



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 001/2020**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 2.485/2012 REFERENTES AO QUANTITATIVO DE CARGOS PERMANENTES E TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no crescimento do Censo Escolar (número de alunos) e aumento do repasse valor aluno FUNDEB, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba, reajuste salarial no patamar de 11% (onze por cento), capitulado pela Lei Municipal nº 2.485/2012 e posterior alterações, com exceção dos servidores que já foram contemplados com o reajuste salarial do Piso Nacional.

Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos repasses dos recursos federais (FUNDEB) destinados a educação constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário com dotações próprias.

Art. 3º Alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.485/2012, que trata da denominação e quantitativo do quadro permanente e cargos transitórios, extinção e extintos dos trabalhadores da Educação Básica do município de Itaituba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 18 de março de 2020.

  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

GRUPO	CARGO2	6% 11%		QUANTITATIVO	NÍVEL	2019	2020
I - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO*	PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)			40	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO			50	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE ED FISICA			60	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE			30	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA			50	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE HISTORIA			70	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			150	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE MATEMATICA			100	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS			1.150	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
I - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO**	TECNICO EDUCACIONAL			100	V, VI, VII E VIII	3.208,70	3.561,66
II - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIO ESCOLAR			60	V, VI, VII E VIII	2.433,68	2.701,38
	PSICOPELAGOGO INSTITUCIONAL			05	V, VI, VII E VIII	3.529,58	3.917,83
III -GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO ESPECIALIZADO	NUTRICIONISTA			2	VI, VII E VIII	4.249,68	4.717,14
	PSICOLOGO EDUCACIONAL			2	VI, VII E VIII	4.477,27	4.969,77
	TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL			2	VI, VII E VIII	4.477,27	4.969,77
	FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL			2	VI, VII E VIII	4.560,66	5.062,33
	FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL			2	VI, VII E VIII	4.701,10	5.218,22
	PSICOPELAGOGO CLINICO			2	VI, VII E VIII	4.701,13	5.218,25
IV - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	TEC. INFRA. EDUCACIONAL			20	IV	1.789,48	1.986,32
	MERENDEIRA			320	II E III	1.103,21	1.224,56
	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR			260	II E III	1.238,57	1.374,81
	AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAIS			400	II E III	1.238,57	1.374,81
	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAIS			4	II E III	1.238,57	1.374,81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

V - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL	20	II E III	1.238,57	1.374,31
	VIGIA EDUCACIONAL	200	II E III	1.238,57	1.374,31
	SUPERVISOR DE VIGIA EDUCACIONAL	04	II E III	1.401,30	1.555,44
	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAIS	20	II E III	1.424,95	1.581,69
	CUIDADOR EDUCACIONAL	100	III	1.045,00	1.159,95
	ALMOXARIFE EDUCACIONAL	2	II E III	1.444,46	1.603,35

(\*) calculo de 100 h/a mensais.

(\*\*) calculo de 180 horas mensais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS TRABALHADORES OCUPANTES DE CARGOS TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

GRUPO	CARGO 2	6%	11%	NÍVEL	2019	2020
		QUANTITATIVO	QUANTITATIVO			
EXTINTO	ASS. ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	72			1.103,21	1.224,56
EXTINTO	AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	123			1.103,21	1.224,56
EXTINTO	AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	240			1.103,21	1.224,56
EXTINTO	COZINHEIRA EXTINCAO - LEI 2718	9			1.103,21	1.224,56
EXTINTO	ELETRICISTA EXTINCAO - LEI 2718	2			1.103,21	1.224,56
EXTINTO	MOTORISTA DE V. LEVES EXTINCAO- LEI 2718	3			1.103,21	1.224,56
EXTINTO	VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	170			1.103,21	1.224,56
EXTINTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - LEI 2718	7			1.424,92	1.581,66
EXTINTO	SECRETARIO ESCOLAR	50			1.789,48	1.986,32
EXTINTO	ORIENTADOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	01			3.208,70	3.561,66
EXTINTO	SUPERVISOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	02			3.208,70	3.561,66
EXTINTO	NUTRICIONISTA EXTINCAO - LEI 2718	02			4.249,68	4.717,14